

SGD 2020/27009/074571

**Memo nº 2020/DREA/GAB/CIRCULAR**

Araguaína, 13 de outubro de 2020.

**ÀS UNIDADES ESCOLARES**

**Assunto: Apoio às ações para a realização do Enem 2020.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em 2020 será implantada a primeira edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com a aplicação de provas em formato digital nos dias 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021, excepcionalmente nas capitais de todas as Unidades da Federação. A implantação digital ocorrerá de forma progressiva, com previsão de consolidação em 2026.
2. Comunicamos que a versão impressa do Exame ocorrerá nos dias **17 e 24 de janeiro de 2021**, em 1.729 municípios de todas as Unidades da Federação e contará com a participação de cerca de 5,8 milhões de inscritos.
3. Na última edição do Enem, no Estado do Tocantins, 46.249 participantes realizaram o Exame em 131 locais de prova, o que demonstra a complexidade logística e operacional do processo, ressaltando-se ainda a expressiva mobilidade de pessoas.
4. Ressaltamos que a situação de emergência da saúde pública, causada pela pandemia do novo coronavírus, demandou alterações nas datas de aplicação, bem como a adoção de medidas de proteção para enfrentamento da pandemia nos locais da realização das provas, como o uso obrigatório de máscara, higienização das mesas e cadeiras das salas do local de aplicação, das salas a serem utilizadas por todos os colaboradores, sala extra e banheiros, além de uso de álcool em gel e distanciamento entre os participantes durante a realização do Exame.
5. Em razão disso, para a realização do Enem 2020, solicitamos o apoio das unidades escolares, no que diz respeito ao empenho para tornar possível, até mesmo junto a outros órgãos competentes, o cumprimento das três ações essenciais para garantir as melhores condições de participação dos cidadãos inscritos no Exame, nessa jurisdição:
  - a) ceder, não onerosamente, os estabelecimentos de ensino da rede pública para a aplicação do Exame;
  - b) realizar gestão, a fim de evitar a emissão de Alvarás para realização de shows, festivais, manifestações e outros eventos de médio e grande porte nos

dias 17, 24 e 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021, com vistas a preservar as melhores condições de fluxo das vias de trânsito, bem como evitar ruídos excessivos nas proximidades dos locais de prova;

c) realizar gestão junto às empresas operadoras dos sistemas de fornecimento de água, energia e transporte público, com vistas a garantir a plenitude desses serviços nos dias de aplicação do Enem. Encaminhar Ofício junto às empresas 30 dias antes da aplicação do Evento.

6. No que se refere à solicitação da alínea "a", acima descrita, para a seleção de locais de aplicação com os requisitos necessários para garantir o atendimento isonômico aos participantes do Exame em todo país, o INEP estabelece que a empresa contratada para viabilizar a aplicação do Enem realize visita, a fim de verificar a infraestrutura física e outros aspectos essenciais à aplicação das provas. Portanto, caberá à empresa contratada pelo INEP estabelecer o contato para confirmar a disponibilidade do local para a realização do Enem 2020.

7. Ante ao exposto, coloco Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional, à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones: Isaiás(99202-3190), Liduina(99275-7465) e Joelson(99294-8009).

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína